



PORTARIA Nº 052/88

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento à Comunidade de UR-07, nos seus deslocamentos com destino ao Centro do Recife;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução número 28/80 de 28.08.80,

R E S O L V E :

I - Criar a linha R-446-UR-07 (Várzea), com o seguinte itinerário:

SENTIDO: SUBÚRBIO/CIDADE - Rua Serra Nova (Terminal), Rua Roraima, Rua Tambiã, Rua Vertentes dos Lírios, Rua Vale do Sirigi, Estrada de Acesso à UR-07, Rua Gastão Vidigal, Ponte da Caxangá, Rua Benfica, Praça Euclides da Cunha, Rua Severino Pinheiro, Praça do Derby, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av. Guararapes, Av. Dantas Barreto, Rua Siqueira Campos (Ponto de Retorno).

SENTIDO: CIDADE/SUBÚRBIO - Rua Siqueira Campos (Ponto de Retorno), Rua Cleto Campelo, Av. Guararapes, Ponte Duarte Coelho, Av. Conde da Boa Vista, Rua Dom Bosco, Rua Joaquim Nabuco, Ponte da Caxangá, Rua José Osório, Rua Real da Torre, Av. Caxangá, Ponte da Caxangá, Rua Gastão Vidigal, Estrada de Acesso à UR-07, Rua Vale do Sirigi, Rua Vertentes dos Lírios, Rua Tambiã, Rua Roraima, Rua Serra Nova (Terminal).

II - Determinar que a linha ora criada seja operada pela Permissionária RODOVIÁRIA METROPOLITANA LTDA.



EMTU/RECIFE

2.

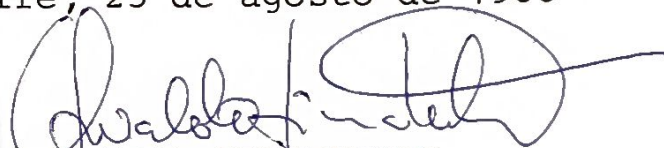
CONT.DA PORTARIA Nº 052/88

III - Determinar que a mencionada linha seja operada com frota, frequência, em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional.

IV - Estabelecer que a tarifa da referida linha seja igual à do Primeiro Anel Tarifário.

V - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 03 de setembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 25 de agosto de 1988



DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO

/e.c.s.